

## A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE ÀS DEMANDAS DO IDOSO INSTITUCIONALIZADO: REVISÃO INTEGRATIVA DE LITERATURA

THE ACTION OF THE SOCIAL WORKER IN FRONT OF THE DEMANDS OF THE INSTITUTIONALIZED ELDERLY: INTEGRATIVE LITERATURE REVIEW

LA ACTUACIÓN DEL TRABAJADOR SOCIAL ANTE LAS DEMANDAS DEL ANCIANO INSTITUCIONALIZADO: REVISIÓN INTEGRATIVA DE LITERATURA

Luziana Magnólia Silva<sup>1</sup>  
Lorena Guimarães Ferreira Honorato<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo versa sobre o fazer profissional do Serviço Social frente a pessoa idosa Institucionalizada, como agente instrumentalizados para a conquista da cidadania na garantia de direitos, sendo um profissional que possui como especificidade a atuação no acesso dos indivíduos aos seus direitos sociais através das políticas públicas no que diz respeito a uma velhice digna, independente e autônoma. Explana a elaboração de projetos e programas através de ações e campanhas para alcançar o bem-estar e proteger o direito do idoso elencadas na Constituição Federal de 1988 e outros segmentos que compõe essa rede de proteção para com o idoso Institucionalizado e a articulação com o vínculo familiar. Compreende-se que o Serviço Social tem muito a contribuir para a garantia de direitos da população idosa e identifica-se a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços destinados a este público, com ações efetivas, e principalmente a participação da família, devido suas vulnerabilidades.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Serviço social. Pessoa idosa.

**ABSTRACT:** This article deals with the professional work of Social Service in relation to the Institutionalized elderly person, as an instrumentalized agent for the conquest of citizenship in the guarantee of rights, being a professional who has as specificity the performance in the access of individuals to their social rights through policies regarding a dignified, independent and autonomous old age. Explains the development of projects and programs through actions and campaigns to achieve well-being and protect the rights of the elderly listed in the Federal Constitution of 1988 and other segments that make up this protection network for the Institutionalized elderly and the articulation with the family bond. It is understood that Social Work has a lot to contribute to guaranteeing the rights of the elderly population and it identifies the need to improve the quality of services aimed at this public, with effective actions, and especially the participation of the family, due to their vulnerabilities.

**Keywords:** Public policies. Social service. Elderly.

<sup>1</sup> Acadêmica do bacharelado em serviço social da universidade Luterana do Brasil-CEULS/ULBRA.

<sup>2</sup> Mestre em Promoção de saúde- Universidade adventista de São Paulo – UNASP- docente graduada pela Universidade Luterana do Brasil-CEULS/ULBRA

**RESUMEN:** Este artículo trata sobre el trabajo profesional del Servicio Social en relación con la persona mayor Institucionalizada, como agente instrumentalizado para la conquista de la ciudadanía en la garantía de los derechos, siendo un profesional que tiene como especificidad la actuación en el acceso de los individuos a su vida social. derechos a través de políticas de vejez digna, independiente y autónoma. Explica el desarrollo de proyectos y programas a través de acciones y campañas para lograr el bienestar y proteger los derechos de los adultos mayores enumerados en la Constitución Federal de 1988 y otros segmentos que componen esta red de protección para los adultos mayores Institucionalizados y la articulación con el vínculo familiar. . Se entiende que el Trabajo Social tiene mucho que aportar para garantizar los derechos de la población adulta mayor e identifica la necesidad de mejorar la calidad de los servicios dirigidos a este público, con acciones efectivas, y especialmente con la participación de la familia, por su vulnerabilidades.

**Palabras clave:** Políticas públicas. Servicio social. Anciano.

## I. INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional já é fato no Brasil. O número de pessoas com 60 anos ou mais é relevante e vem se expandindo a cada dia, contudo, esse crescimento decorre do aumento da expectativa média de vida e a redução da mortalidade são os principais fatores que têm contribuído para uma população mais envelhecida (MOREIRA, 2014; BRAGA,2019). Segundo o IBGE (2020), no ano de 2020, o número de idosos no Brasil chegou a 32,9 milhões, significa que a tendência de envelhecimento da população vem se mantendo e o número de pessoas com mais de 60 anos no País já é superior ao de crianças com até 9 anos de idade.

A velhice requer cuidados, respeito e uma interação contínua com a sociedade, levando-se em consideração todos os agentes necessário para a promoção da qualidade de vida. Completar a melhor idade nos dias atuais é, viver como uma pessoa cheia limitações as quais são impostas pelos entraves físicos e psicológicos (PEREIRA,2019).

Nessa perspectiva em que vive a população idosa, em meio ao capitalismo e onde as famílias não disponibilizaram de tempo para cuidar para cuidar dos mais velhos, é importante a questão da instituição, uma vez que o idoso não querendo incomodar seus filhos ou cuidadores, acabam decidindo pela institucionalização. Essa transição pode acometer ao idoso inúmeras perdas, pois não irá mudar apenas de ambiente, mas também de hábitos e suas relações sociais (MOREIRA, 2014).

A longevidade e o envelhecimento população no Brasil estão desafiando cientistas, técnicos, profissionais, políticas e serviços. Desse modo, esse processo

precisa ser objeto de novas profissões, de novos investimentos sociais e de uma nova postura da sociedade e traçar o perfil de uma realidade que está despontando no horizonte, onde a população idosa cresceu consideravelmente e nesse sentido, é importante que os profissionais se articulem para contribuir para a cidadania efetiva das pessoas Idosas.

Já é fato que a população idosa no Brasil e nesse contexto, reflete em grandes mudanças e um novo olhar frente a qualidade de vida dessa população e o seu bem estar.

## 2. A PESSOA IDOSA E O PROCESSO DE ENVELHECER

O envelhecimento vem a ser um processo gradual e contínuo que consiste na alteração natural de algumas funções corporais de pessoas adultas. Não há uma idade específica para o envelhecer, no entanto, é considerado, popularmente os 65 anos o ideal para a melhor idade. O amadurecimento faz parte do processo natural do organismo, dessa forma, é muito comum que pessoas com idade mais avançada busquem melhoria de vida em terapias, estratégias preventivas e cuidados básicos. Em contrapartida, é comum surgirem algumas limitações, influenciando na rotina e bem estar de cada pessoa (GUTERRES, 2019).

O Serviço Social em suas interfaces é caracterizado pela concretização do capitalismo, período este que intensificou a questão social, base e objeto de trabalho da profissão, uma vez que se encontra em vulnerabilidade social, em que é necessária a intervenção do assistente social para que seja realmente estabelecido todos seus direitos e, portanto sua cidadania (PEREIRA, 2019)

O crescimento acelerado da população idosa no Brasil apresenta uma importante questão de relacionada com a eficácia da sociedade em se adaptar a esta nova realidade. A medida que a idade de uma pessoa evolui, há alterações psicológicas, biológicas e sociais que requerem cuidados diferenciados (CUNHA; CUNHA; BARBOSA, 2016).

Os efeitos do envelhecimento para a sociedade são relevantes, especialmente no que diz respeito à saúde. Com o aumento da velhice, o desafio é viver mais, de forma saudável e com uma melhor qualidade de vida. A impressão das pessoas sobre sua saúde tem resultado importante sobre a saúde a saúde e o processo de envelhecimento, sendo referido no estilo de vida. A auto percepção é globalizada e

influenciada pela capacidade de o indivíduo responder as demandas da vida cotidiana (MARI et al, 2016).

O termo envelhecimento pode ser definido como um conjunto de diversas alterações fisiológicas, morfológicas, bioquímicas e emocionais que não devem ser compreendidas isoladamente. Trata-se de um processo progressivo e gradativo de perdas motoras e sensoriais ao longo do tempo, que tornou o indivíduo mais vulnerável e susceptíveis ao surgimento de doenças que irão afetar diretamente sua funcionalidade. (MARINHO et al; 2013; CAMARGO; GONZAGA;2015).

No processo de envelhecimento acontecem diversas mudanças sociais, culturais, econômicas e institucionais no sistema de valores e no desenho dos arranjos familiares, nas quais a mulher era a tradicional cuidadora e está cada vez mais incluída no mercado de trabalho (BARROS et Al., 2016).

A qualidade de vida da população idosa está ligada a elementos que envolvem não apenas aspectos físicos, mas psicológicos e sociais. O bem-estar físico e mental, a inserção social, bem como a produtividade e uma boa estruturação familiar, cooperam fortemente para um envelhecimento saudável (SPOSITO; NERI; YASSUDA, 2016).

Envelhecer é a fase de maior sabedoria da vida, pois começamos a envelhecer desde o momento que nascemos. O corpo envelhece, já a alma e o espírito podem evoluir, torna-se jovem. Os idosos tem tanta necessidade de afeto quanto do sol, de carinho, de proteção, de ser tratado com dignidade (GUTERRES, 2019). Dessa maneira, envelhecer é a voz da sabedoria que não se encontra em nenhuma Universidade e, sim com a vida, o mais importante nessa fase é, se manter ativo e ter capacidade física para fazer as atividades do dia-a-dia.

Terceira idade, melhor idade, toda faixa etária tem sua beleza e seus encantos mais também tem suas dificuldades e em relação a terceira idade não é diferente. O idoso encara a velhice como foi encarado sua infância, adolescência e vida adulta e dessa maneira vai ser encarada de forma mais legal, mais leve, curtindo esse momento de suas vidas, com toda sabedoria adquirida ao longo da vida. Vale ressaltar a importância da inserção social, manter contato com amigos e ter uma rotina participativa no círculo social é importante para o bem estar social para garantir um envelhecimento saudável (FERREIRA,2021).

## 2.1 O papel da família junto ao cuidado da pessoa idosa

O papel da família é de suma importância em relação aos idosos, para que possam se sentir amados e protegidos, sendo fator preponderante, pois ajuda a diminuir doenças como a depressão que, devido ao sentimento de solidão que atinge os idosos. O convívio com os netos, por exemplo, é revitalizante, pois os mantém ativos e melhora a condição de vida (GUTERRES, 2019).

Sabe-se que a família é a base fundamental da sociedade, por isso, o abandono destes é um dos maiores dilemas enfrentados pela pessoa idosa, que deveria executar um papel assistencial. Ressalta-se que essa solidariedade, não afasta a responsabilidade do Estado para com a pessoa idosa (ARGOLO; FURTADO, 2013).

A Constituição Federal de 1988 delega à família, “amparo às pessoas Idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem estar garantindo-lhes o direito à vida. Os vínculos sociais e emocionais se fazem necessários para assegurar uma estabilidade emocional para que assim, se sintam amados e acolhidos num momento especial de suas vidas, haja visto a importância do cuidado e carinho da família.

O contato constante com a família é essencial para essa população para dar mais tranquilidade e dessa maneira, se sentir mais importante e querido, pois traz a sensação de bem estar e proporciona mais qualidade de vida. Sendo assim, contar com o apoio e a presença constante da família, mesmo institucionalizado, pode contar com o amor e o cuidado necessários para assim proporcionar um envelhecimento saudável. O que mais essa população quer, é desfrutar de uma velhice plena e o carinho da família (PEREIRA,2019).

Em seus diversos formatos, o convívio familiar é essencial para um envelhecimento saudável e faz toda diferença na qualidade de vida e no processo do envelhecer. Percebe -se que a falta do convívio com a família é um grande problema para a pessoa idosa (FERREIRA, 2021).

## 3. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

Com a identificação de diversos problemas, desigualdades de direitos e sofrendo preconceitos pertinentes, justificou-se a importância de criar e desenvolver políticas públicas que atendem a necessidade da pessoa idosa, conseqüentemente,

amenizando os problemas sociais enfrentados. A política pública se resulta da dinâmica que se estabelece entre as relações de poder, em que são representadas e constituídas pelos grupos da sociedade civil (PINHEIRO,2018).

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei 8 872/1993 de 07 de Dezembro de 1993, foi criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita, tem o objetivo de garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e a comunidade por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Desse modo, a pessoa idosa tem direito a receber um benefício assistencial com idade acima de 65 anos que vivenciem estado de pobreza ou necessidade e vulnerabilidade social.

O objetivo da LOAS é amparar os direitos dos cidadãos por meio de dois tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, onde na proteção especial ela vai reconstruir famílias e comunidades que foram desprovidos de seus direitos. Regulamenta ainda o Benefício de Prestação Continuada (BPC) onde tem direito a pessoa idosa a partir dos 65 anos de idade que não possuam condições de garantir o próprio sustento (PEREIRA,2016).

Estatuto da pessoa idosa 2003

A Lei nº 10.741/2003, se reflete como principal instrumento de busca pela concretização do exercício de cidadania plena pelo idoso, pois ocupou diversos dispositivos legais que já estavam em vigor e veio somar com a Lei 8.842/94 que configura a Política Nacional do Idoso (PNI) com a finalidade de regular ações e direitos dessa população, faz relação com a políticas públicas, sociais e ações nas áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação, justiça, cultura, esporte e lazer.

De acordo com seu artigo 2º, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando- lhe, por lei ou por outros meios, todas oportunidades e facilidades para a preservação da sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral , intelectual , espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Dessa maneira, a PNI cria condições para operacionalizar as ações na área de direitos da pessoa idosa.

Dentre os direitos fundamentais que o estatuto oferece a pessoa idosa está a Assistência Social no seu artigo 33 que diz: A Assistência Social será prestada de forma articulada, conforme princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência

Social- LOAS, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Assegura a prioridade do atendimento em órgãos públicos e privados, estabelecendo prioridade especial aos maiores de 80 anos, devendo atender às suas necessidades preferencialmente em relação aos demais idosos (ART 3º, parágrafo 2º) (BRASIL, 2003).

### 3.1 A Política de Assistência Social/PNAS

A Política Nacional do Idoso promulgada em 2004 e regulamentada em 1996, assegura direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e reafirmando o direito à Saúde nos diversos níveis de atendimento do SUS ( Lei nº 8.842/94).

Assim preconiza o artigo 9º, do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003): “É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

Além do Estado, a CF/88 determina que os filhos têm o dever de cuidar dos pais na velhice, sendo imputado valor jurídico material cível e criminal aos que descumprem a norma de proteção, deixando os pais no abandono. O artigo 2º do Estatuto do Idoso reafirma os princípios constitucionais e garante aos idosos a proteção do Estado:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003).

Dessa maneira, a Lei Orgânica de Assistência Social reforça a importância da participação e o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social é condição indispensável para o repasse dos recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal, na oferta de serviço, programas, projetos e benefícios à população, tendo como foco prioritário a atenção às famílias e seus membros e aos indivíduos.

A Política de Assistência de Assistência Social busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange a responsabilidade política, objetivando

tornar clara suas diretrizes na efetivação como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Onde significa garantir a todos, que dela necessitam e sem contribuição prévia a provisão desta proteção. A política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistências no País (BRASIL,1994).

A configuração da Assistência Social como política pública inserida no campo da seguridade social, no Brasil, decorre de um processo historicamente construído a partir da luta de diferentes grupos e sujeitos sociais pela institucionalização da proteção social como responsabilidade estatal, o que vem se efetivando a partir da Constituição Federal de 1988, e posterior regulamentação pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

A Política Nacional de Assistência Social contribuiu para a constituição do Sistema Único de Assistência Social o SUAS que divide a proteção social Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e alta complexidade).

A Política Nacional de Assistência Social busca incorporar as demandas da sociedade de um modo geral de assegurar proteção à pessoa que vive em situação de vulnerabilidade social.

### **3.2 O papel do CREAS junto à Proteção da Pessoa Idosa.**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, desenvolve ações para dar suporte a reinserção socio familiar, realizando visita domiciliar para identificação das situações. Para esse fim, o CREAS oferece acompanhamento técnico especializado, psicossocial e jurídico em permanente articulação com a rede de serviços sócio assistências e das demais políticas públicas (saúde, educação, esporte e cultura), bem como o sistema de direitos, conselho do Idoso. E nesse contexto, os profissionais do Serviço Social, planejam atividades a serem desenvolvidas para esse público que demande intervenção para o desenvolver de sua prática profissional. É criado a partir da Política Assistência Social e se organiza em dois níveis de proteção: a proteção social básica (promoção e prevenção) e proteção especial que é dividida em média de alta complexidade, o CREAS é a média e a alta é o acolhimento institucional.

Se destina a família e indivíduo em situação de risco pessoal e social que tiveram seus direitos violados, seja qualquer violação de direitos pela ocorrência de

violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono etc. O CREAS compõe um dos diversos serviços da Assistência Social dentro da proteção especial. A prática dos assistentes sociais dentro desse serviço é de extrema importância, visto que esses profissionais participam do processo de enfrentamento das diversas expressões da questão social que provém da relação antagônica entre capital/ trabalho (BRASIL, 2004).

### 3.3 As Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.

As Instituições de longa Permanência para Idosos (ILPI), são instituições governamentais ou não, destinadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, em condições diversas. Essas Instituições, devem estar de acordo com a regulamentação técnica para o seu funcionamento, garantindo o exercício de todos os direitos humanos dos que ali residem (Michel, 2010).

São modalidades de serviços que englobam as redes de assistência do idoso. De acordo com a legislação pertinente, as ILPIs seriam destinadas apenas àqueles idosos dependentes e sem vínculos familiares (BRASIL, 2004). No entanto na atualidade, o que é possível observar é que as famílias depositam nessas instituições a responsabilidade maior de cuidados de seus parentes. Nesse contexto, e de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 8.842/94 que regulamenta a Política Nacional do Idoso que prioriza o atendimento ao idoso através da própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto aos que não possuam ou careçam de condições de sua própria sobrevivência.

A Constituição Federal de 1988 (PRIMEIRA POLITICA) em seu Artigo 230 apresenta a seguinte disposição: “ a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas Idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida. Nesse contexto, reforça a necessidade de ampliar os seus direitos e de aprimorar as formas de melhor protegê-los (BRASIL, 2004). Ainda que as ILPIs, dispense aos mais velhos todos os cuidados necessários para o bem estar dos idosos, há o inconveniente que o idoso se afaste do seu convívio familiar. Assim a esfera multidisciplinar dentro das instituições deve propiciar ao indivíduo residente um cuidado ampliado, por isso é importante que todos que trabalham na instituição possam ter um olhar mais sensível. (MICHEL, 2010; KANSO, 2017; SOUZA, 2017).

Além disso, o Serviço Social oferece aos usuários orientação com vistas à defesa dos seus direitos, serviços, programas ou projetos, o estudos sociais para fins de acesso a benefícios, elaboração, execução e avaliação de políticas sociais que visem o melhor para a pessoa idosa, planejando a execução e avaliação de pesquisas que contribuam para um diagnóstico social da demanda enfrentada, facilitando assim, a garantia dos direitos dos cidadãos idosos (FREIRE, 2005).

As instruções de longa permanência para idosos é direcionado ao idoso sem vínculo familiar, abandonado ou sem condições de prover sua própria subsistência, através da alimentação, de cuidados, da saúde e de sua convivência social.

#### **4.CONTEXTUALIZANDO O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO COM AS PESSOAS IDOSAS**

O Serviço Social nasceu na década de 30, no berço da Igreja Católica com base na filantropia e na caridade, onde à princípio o serviço social começou a trabalhar para a igreja e para a burguesia, ou seja, atendia o interesse dos dois, e os sujeitos não eram atendidos como seres sociais. Nesse contexto, a filantropia e a caridade eram as ações utilizadas para dar resposta às expressões da questão social (IAMAMOTO, 2015)

É uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho que emerge e se gesta entre os anos de 1930 e 1940, no contexto de aprofundamento do capitalismo monopolista brasileiro e do reconhecimento da questão social. O Serviço Social é uma profissão crítica que detém um projeto ético político, tendo um direcionamento social que aponte para um novo modelo de sociedade com liberdade, Cidadania, democracia e qualquer tipos de injustiças sociais, sendo regido pelo código de ética, onde trás o conjunto de princípios que devem nortear a profissão ( IAMAMOTO, 1998).

O papel deste profissional é de articulador das políticas públicas e o Estatuto do Idoso, junto a cidadania, instituição e familiares, possibilitando, na vida da pessoa idosa, um melhor atendimento a garantia de direitos. O desafio do profissional é criar alternativas e possibilidades para a atuação e formular propostas para enfrentar as expressões da questão social. A importância do assistente social nos projetos destinados aos idosos nas políticas sociais, com o propósito de construir políticas de inclusão dessa população, com o objetivo de contribuir para a promoção de autonomia, integração do idoso na sociedade( FERREIRA, 2021).

No que diz respeito à área da política de proteção ao idoso, o exercício da profissão de serviço social está articulado ao trabalho cotidiano com o usuário e suas relações com o seu grupo. Pondera-se que a função do assistente social é a de garantir os direitos do usuário, buscando sua promoção bem como sua integração na sociedade (BRASIL, 1994). O tema é de grande relevância no contexto atual, pois a população idosa só cresce no Brasil. O assistente social tem grande importância na atuação na vida do idoso institucionalizado, na articulação e intervenção das demandas apresentadas na instituição, colocando sempre o idoso em foco (FERREIRA, 20021).

Segundo SOUSA (2003), o Serviço Social na prática com o idoso, tem o desafio de conscientizar a população do verdadeiro papel do idoso, garantindo seu lugar numa sociedade que passa por grandes mudanças que estão centradas no avanço tecnológico, contribuindo assim, para a promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade e fortalecer seus vínculos familiares.

O Serviço Social deve incentivar e viabilizar as redes de relações sociais e familiares, de modo que o envelhecimento seja tomado como processo de sociabilidade. Para garantir o direito do idoso, faz-se necessário o fortalecimento das políticas de atenção dos idosos. (RIOS, REIS, 2016).

Nesse sentido, os profissionais de Serviço Social é imprescindível, pois tem o compromisso na operacionalização e execução para efetivação das políticas públicas, possibilitando por meio de seu fazer profissional a mediação do acesso aos direitos do indivíduos e sujeitos em toda e qualquer etapa de suas vidas, sendo os idosos uma categoria que merece atenção e cuidado.

O papel deste profissional é de articulador das políticas públicas e o Estatuto do Idoso, junto a cidadania, instituição e familiares, possibilitando, na vida da pessoa idosa, um melhor atendimento a garantia de direitos. O Serviço Social em suas interfaces é caracterizado pela concretização do capitalismo, período este que intensificou a questão social, base e objeto de trabalho da profissão, uma vez que se encontra em vulnerabilidade social, em que é necessária a intervenção do assistente social para que seja realmente estabelecido todos seus direitos e, portanto sua cidadania (PEREIRA, 2019).

No que diz respeito à área da política de proteção ao idoso, o exercício da profissão de serviço social está articulado ao trabalho cotidiano com o usuário e suas relações com o seu grupo. Pondera-se que a função do assistente social é a de garantir

os direitos do usuário, buscando sua promoção bem como sua integração na sociedade (BRASIL, 1994).

Neste sentido, o profissional trabalha ancorado no Projeto Ético Político onde está vinculado a um projeto de transformação da sociedade tendo como núcleo principal o reconhecimento da liberdade como valor ético central, comprometido na autonomia, emancipação e plena expansão dos sujeitos sociais, ou seja, é um profissionais que trabalha nas mais variadas expressões da questão social (GUERRA,2015).

## 5. METODOLOGIA

A Revisão Integrativa de Literatura (RIL) é um método de pesquisa que tem a finalidade de reunir e sintetizar resultados de pesquisas sobre um tema ou questão delimitada, de maneira sistemática e ordenada, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento. A RIL permite a análise e síntese da literatura direcionada a uma temática proposta contribuindo com a prática profissional, pois informa inferências sobre o assunto selecionado transpondo todo o conhecimento disponível sobre a temática de investigação (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Neste presente trabalho, foram utilizadas as base de dados LILACS, MEDLINE e Google acadêmico, foram pesquisados com o assunto serviço social e idoso. Dos quais foram aplicados os foram selecionados os artigos português, textos completos e publicados.

## 6. ANÁLISES E DISCUSSÕES DOS DADOS

A atuação do profissional de Serviço Social na ILPIs, desenvolve-se na concretude com as mais diversas expressões da questão social. Dessa forma, visa à implantação, o aprimoramento e/ou à transformação de práticas educativas, com o objetivo de construir novas crenças em relação ao envelhecimento, contribuindo para promover melhor qualidade de vida do idoso, oferecendo-lhe suporte emocional, bem como à família e ao cuidador, para enfrentar a doença, as limitações cognitivas e funcionais, que geram sofrimento psíquico a todos. Para Pereira ( 2019), a intervenção do assistente social é baseado no objeto de trabalho em que viabiliza todos aos indivíduos todos seus direitos perante a sociedade.

SOUSA (2003) afirma que a atuação do profissional para com o idoso está articulado com todo seu grupo social, seja o lar em que está, a família ou cuidadores, evidenciando que a maior dificuldade nesse momento é a corrente de apoio em que o envolve. Visto que esse idoso necessita, não somente do fortalecimento das políticas de atenção ao idoso, mas também a inserção em uma sociedade que o acolhe.

A intervenção do assistente social junto aos idosos institucionalizados se baseia como o enfrentamento das questões sociais que existem dentro do ILPI. Nesse sentido, destaca-se os direitos estabelecidos em leis, bem como, o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso, ressaltando o papel do assistente social dentro da ILPI, garantindo que as seguranças afiançadas nas leis supracitadas sejam realmente efetivadas e, dessa maneira, pessoas com mais idade possam desfrutar de uma velhice, em um ambiente sadio, com convivência familiar e comunitária ( PEREIRA,2019).

Nesse sentido, as ILPS transformam a vida desses senhores propondo o cuidado necessário e ainda, os aproximam do convívio familiar, quando possível, para que esse idoso tenha uma equipe multidisciplinar além da família, para uma boa convivência social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo abordou a atuação do profissional assistente social frente às demandas do Idoso institucionalizado, no qual essa abordagem se fez articulada à compreensão da formação sócio-histórica, particularizando-se a importância das políticas sociais desde a sua origem de forma panorâmica até o início do atual sistema de proteção social, conquistado a partir da Constituição de 1988. O estudo reflete sobre a observação da natureza humana e o ambiente ao nosso redor, em que envelhecer é um fenômeno universal, normal e natural, sendo resultante não apenas de fatores biológicos, mas influenciado por inúmeros fatores tais como ambientais, sociais, hábitos cultivados ao longo da vida. Ressalta-se também o papel da família na vida do idoso, visto que, na maioria das vezes buscam uma oportunidade para oferecer um lar ou tratamentos para esse idoso nas ILPIs justificando que devido a algumas limitações evidenciadas no processo de envelhecimento, como a falta de tempo para cuidar de seus idosos, leva as famílias a optarem pela sua institucionalização, ou por outro lado, se dá em decorrência das circunstâncias que envolvem o cuidado, como a falta de tempo, a insuficiência de pessoas da família para cuidar, dentre outras. Observa-se

também que o idoso que reside nas instituições de longa permanência tem maiores necessidades de cuidado em que deve ser considerando o corpo a mente e a alma desse indivíduo. Nesse âmbito de cuidado, as ferramentas utilizadas pelos Assistentes Sociais são a palavra, a atitude, o gesto, o afeto, as emoções, as habilidades, as competências, as estratégias, as ações para dar ênfase ao trabalho do Assistente Social e fortalecer os usuários na concretização de seus desejos, anseios e necessidades.

Dessa maneira, a articulação entre família, idoso e profissional é de suma importância para que esse segmento populacional tenha qualidade de vida em uma fase primordial da vida, haja visto, sua contribuição para a sociedade e família, e desse modo, merece todo respeito, carinho e proteção, seja no convívio familiar ou em uma ILPI.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do idoso.

BRASIL. Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741/03. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

BRASIL, Lei no 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília.

BRASIL. Política Nacional do Idoso ( Lei nº 8.8842, de 04 de Janeiro de 994). Brasília: Senado Federal, 1994.

BORN, T. Quem vai cuidar de mim quando eu ficar velha? Revista Kairós Gerontologia. S. Paulo, v.4, n.2, p.135-148, 2001.

CRISTINA, Bragar; MÁRCIA, K. Koike; KAREN R. Saa; FERNANDA, Pitanga. idoso institucionalizado: sentimentos dos familiares em relação a institucionalização. Universidade Nove de Julho, SP, 2019.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. In: Revista Social & Sociedade, Cortez, 2012.

GUTERRES, José Eduardo. O processo de envelhecimento e a dependência da pessoa idosa. Porto Alegre-RS, 2019.

FREIRE JUNIOR, R. C.; TAVARES, M. F. L. A saúde sob o olhar do idoso institucionalizado: conhecendo e valorizando sua opinião. Interface - Comunicação Saúde, Educação, v. 9, n. 16, p.147158, set.2004/fev.2005.

FERREIRA, Dominique Nicoly. FROTA, Alarice Portela Da. SANTOS, Franklin Vieira dos. A vulnerabilidade do idoso: o papel do estado e da sociedade. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 11, Vol. 10, pp. 72-81. Novembro de 2021.

IAMAMOTO, M. V.O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade : trabalho e formação profissional / 26a ed., São Paulo: Cortez, 2015.

KANSO, Solange et al. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. Anais, p. 1-17, 2016

MICHEL, Tatiane et al. Significado atribuído por los ancianos a la vivencia en una institución de larga permanencia: contribuciones a los cuidados de enfermería. Texto & Contexto-Enfermagem, v. 21, n. 3, p. 495-504, 2012.

MOREIRA, Priscilla. Qualidade de vida de idosos institucionalizados. universidade federal da Bahia, escola de nutrição. Programa de pós-graduação em alimentos, nutrição e saúde. Salvador, 201,

PEREIRA, Luiza. A instituição da pessoa idosa: uma demanda do serviço social. 160 Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília. DF, Brasil, 2019.

PEREIRA, Marta. A proteção dos direitos do idoso pelo Estado. Jus. 2016.

PIMENTEL, L.M.G. O lugar do idoso na família: contextos e trajetórias. Coimbra: Quarteto, 2001.244p.

PINHEIRO, Osvaldo. A importância de políticas públicas para idosos. Goiânia, v. 4, n. 2, p. 183-193, jul./dez. 2018.

TIER, Cenir. Refletindo sobre idosos institucionalizado. I Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo - RS. Pesquisa • Rev. Bras. Enferm. 57 (3).Jun ,2004.